



LEI MUNICIPAL DE Nº 356/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Altera dispositivo da Lei n. 215/2010 que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos servidores efetivos e comissionados da Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia – PA e dá outras providências.

WILTON MIRANDA DE LIMA, Prefeito Municipal de Sapucaia, Estado do Pará, usando da competência que lhe confere o art. 77, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada dentro do Plano de Carreiras do Quadro de Pessoal Fixo da Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia, LEI Nº. 215/2010, de 10 de dezembro de 2010, o cargo de Coordenador de ensino composto por 04 vagas.

§ 1º. São atribuições do Cargo de Coordenador de ensino:

a) Fica responsável pela unidade escolar em seu todo, administrando o horário dos servidores, elaborar planos e projetos associados a unidade escolar de atuação, fazer comunicados sobre os dias letivos aos pais e responsável, organizar festividades da unidade escolar, zelando pelo patrimônio e organização de todo o trabalho pedagógico, bem como estabelecer políticas de gestão.

§ 2º. Fica acrescido no anexo da **ESTRUTURA DAS CARREIRAS - VENCIMENTOS BÁSICOS** a seguinte tabela:

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Superior	Jornada de Trabalho	8 horas diárias
Carreira específica	Coordenador de ensino	Carga Horária	200 horas mensais
Cargo comissionado	Coordenador de ensino		
Vencimentos básicos (R\$)	4.800,00		

Art. 4º As despesas resultantes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da LOA 2023, autorizadas as suplementações caso haja necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sapucaia - Estado do Pará, em 25 de Janeiro de 2023.

SANCIONADA

Em: 25 / 01 / 23

Assinatura

Wilton Miranda de Lima
Prefeito Municipal de Sapucaia
Mandato 2021/2024